



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra



LEI MUNICIPAL Nº 680/2011

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Documento de No. VISTA DO INCRA Lei 680/2011
 Foi publicado nesta data.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra - RS, 25.02.2011
 Resp. Assp. _____

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.

Órgão: 8-Secretária de Saúde
 Unidade: 1-Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria-ASPS
 Função: 10-Saúde
 Programa: 1003-Gestão da Política da Saúde
 Sub Função: 301 - Atenção Básica
 Recurso: 40- Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00-Equipamento e Material permanente (275).....R\$ 37.000,00

Art.2º-Servirá de cobertura para este crédito de que trata o artigo 1º, recursos proveniente do Superávit Financeiro de 2010 no valor deR\$ 37.000,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Inkra, 25 de fevereiro de 2011.

Registre-se.
Publique-se.

FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

